



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1188 - Cidade de Taboão da Serra, 22 de Abril de 2024 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

- LEI COMPLEMENTAR
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIAS
- COMUNICADOS
- LICITAÇÕES
- EDITAL
- ANEXOS

1188

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-136/2023. Processo licitatório: 44652/2023. Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição Parcelada de Medicamentos". Sessão pública de

processamento: dia 09/05/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no

site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 18 de abril de 2024.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO
EDITAL NÚMERO 001/2024



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSPETOR

POS.	INSC.	NASC.	NOME	LP	CE	PROVA REDACIONAL	TEMPO SERV.	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	10025	28/09/1972	HELIO APARECIDO DE ASSUNÇÃO	0,20	4,20	4,00	2,50	10,90	APROVADO
2º	10053	16/09/1972	FRANCISCO ELIEZIO DA SILVA	0,00	4,00	4,00	2,50	10,50	APROVADO
3º	10031	25/04/1974	JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR	0,60	3,20	4,00	2,60	10,40	APROVADO
4º	10029	23/07/1971	IVALDO FRANCISCO MENOCI	0,20	3,20	3,20	2,60	9,20	APROVADO
5º	10058	05/10/1968	FRANCISCO DE ASSIS FRATEL DE SOUZA	0,60	3,20	2,80	2,50	9,10	APROVADO
6º	10008	19/01/1976	WALDIR PEREIRA DA COSTA	0,20	3,60	2,80	2,50	9,10	APROVADO
7º	10064	29/10/1965	SUELI APARECIDA ROSA SANTOS	0,00	3,60	2,80	2,50	8,90	APROVADO
8º	10007	01/11/1972	AURO XAVIER	0,20	3,00	2,80	2,60	8,60	APROVADO
9º	10067	03/08/1964	ROBERTO ANUNCIACÃO SERRA	0,20	2,80	2,80	2,50	8,30	APROVADO
10º	10051	18/10/1966	EDMILSON ESTEVAM SILVA	0,40	2,80	2,00	2,50	7,70	APROVADO
11º	10035	09/06/1968	CARLOS ROBERTO PUGLIESE	0,00	3,00	2,00	2,60	7,60	APROVADO

SUBINSPETOR

POS.	INSC.	NASC.	NOME	LP	CE	PROVA REDACIONAL	TEMPO SERV.	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	10028	11/04/1981	ANDERSON MAGALHÃES TOMÉ	0,20	3,80	2,80	1,40	8,20	APROVADO

Taboão da Serra, 05 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 024 / 2024 - SGP

MICHELLE UCHOA SCHWARTZ, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Sindicância Administrativa, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob nº 12.176/2024.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Lucia de Souza Cerqueira - SAS
2. Membro: Adriana da Rocha Duarte - SAS
3. Membro: Carlos Alberto Jeronimo - SAS

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 22 de abril de 2024.

MICHELLE UCHOA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 544 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às fls. 34-38 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 42.489/2023, instaurado pela Portaria Nº 191, de 12 de dezembro de 2023, publicada na IOMTS, edição 1162, ano XVIII, de 15/12/2023, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e § 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). ANDRÉ LUIS DE FREITAS GOBBI, matrícula funcional 047061, cargo Médico - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, incisos I, II e VIII, art. 17, inciso, III, c/c art. 34, inciso I e no art. 35, observados ainda o art. 15, art. 18 e art. 19, todos da LCM 224/2010, pela prática da infração disciplinar de ABANDONO DE CARGO, tendo sido computadas pelo menos 210 (duzentas e dez) faltas injustificadas, entre os meses de competência de abril/2023 até outubro/2023, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra /SP, 18 de abril de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

